



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE		
1.1 UNIDADE REQUISITANTE: GERÊNCIA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA	1.2 SIGLA DA UNIDADE: SEDUC-GCT	
1.3 UNIDADE SOLICITANTE: GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS	1.4 SIGLA DA UNIDADE: SEDUC-GPCS	
2. INTRODUÇÃO		
Tal solicitação está prevista no Art. 18, caput da Lei nº 14.133/2021. "Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"		
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DA DESPESA		
3.1 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 16.001.12.128.1015.2096 - Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos	3.2 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.26 - Cursos, Treinamentos e Aperfeiçoamento	3.3 FONTE: 1500001001 - Recursos não vinculados de impostos
4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO		
Vinculação com o Planejamento Estratégico: (X) SIM () NÃO	Área de Resultado: Gestão Estratégica de Pessoas	Meta: Valorizar o profissional da educação por meio de formação inicial e continuada, de incremento na remuneração e de qualidade de vida no trabalho
Vinculação com algum Projeto/Programa: () SIM (X) NÃO		Identificação do Projeto/Programa: não se aplica.
Vinculação com algum Termo de Compromisso/Convênio: () SIM (X) NÃO	Vigência do Termo/Convênio: não se aplica.	Conta Bancária: não se aplica.
5. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)		
O presente Documento de Formalização de Demanda - DFD, tem como objeto a inscrição de servidores da SEDUC/RO no "3º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público", promovido pela Infoco RH Ltda, a ser realizado entre os dias 20 a 22 de maio de 2025, em Foz de Iguaçu - PR, com carga horária de 21 horas presenciais.		
6. JUSTIFICATIVA		

A Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), alinhada à diretriz de fortalecimento contínuo da governança institucional e da qualificação técnica de seus profissionais, propõe a participação de 2 (duas) servidoras no "3º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público", promovido pela Infoco RH Ltda, a ser realizado entre os dias 20 a 22 de maio de 2025, na cidade de Foz de Iguaçu - PR, com carga horária de 21 horas presenciais.

O referido seminário configura-se como uma ação estratégica de capacitação voltada ao desenvolvimento técnico e gerencial dos profissionais da Administração Pública, especialmente aqueles vinculados às áreas de Gestão de Pessoas, Planejamento Estratégico, Qualidade de Vida, Liderança e Desenvolvimento Organizacional. Os conteúdos programáticos, voltados para as práticas contemporâneas de gestão pública de pessoas, possuem aderência direta às atividades desempenhadas pelas servidoras indicadas, as quais estão lotadas em setores estratégicos como a Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) e a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento (CPO), por meio da Gerência de Desenvolvimento Organizacional (GDO).

A indicação das servidoras foi pautada por critérios técnicos objetivos, considerando a aderência funcional, o perfil profissional e a capilaridade de impacto organizacional, especialmente no tocante à condução de projetos voltados à estruturação de um Manual de Gestão de Pessoas com indicadores de desempenho e monitoramento de processos críticos da área. O investimento na capacitação dessas profissionais é elemento fundamental para a consolidação de uma gestão moderna, baseada em competências, evidências e resultados.

A participação no evento contribuirá para:

- A internalização de boas práticas de liderança no setor público;
- A qualificação das atividades de planejamento e execução de políticas de gestão de pessoas;
- A mitigação de riscos institucionais decorrentes da ausência de capacitação técnica;
- A promoção de um ambiente de trabalho mais produtivo, ético e colaborativo;
- A indução de soluções inovadoras para desafios organizacionais contemporâneos.

Destaca-se, ainda, que os temas a serem abordados no evento — tais como planejamento estratégico de pessoas, avaliação de desempenho, saúde ocupacional, liderança e gestão por competências — encontram-se plenamente alinhados às atribuições institucionais das áreas envolvidas. Cabe à Administração, como parte de sua responsabilidade institucional, assegurar que suas equipes estejam tecnicamente preparadas para responder às crescentes exigências do serviço público, especialmente no que tange à governança de pessoas e à prestação de serviços de qualidade à sociedade.

Diante do exposto, resta evidenciada a relevância, a pertinência e a imprescindibilidade da participação das servidoras indicadas no evento em questão, como vetor de fortalecimento da capacidade institucional, valorização do capital humano e aprimoramento dos processos de gestão pública no âmbito da SEDUC.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

As quantidades, foram apresentadas com base nas informações enviadas pela Gerência de Capacitação Técnica - GCT, conforme Formulário levantamento de necessidades (0059850254), processo nº 0029.024776/2025-63.

7.1 Item	7.2 Cód. Catálogo / CATSER	7.3 Detalhamento do objeto	7.4 Unidade de Medida	7.5 Quantidade	7.6 Valor Estimado Unitário	7.7 Desconto	7.8 Valor Estimado Total
1	25232 - Pagamento Inscrição Eventos	Inscrição de servidores da SEDUC/RO no "3º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público", promovido pela Infoco RH Ltda, a ser realizado entre os dias 20 a 22 de maio de 2025, em Foz de Iguaçu - PR, distribuídas conforme descrito no item 7.6.	Inscrição	2	R\$ 4.890,00	R\$ 580,00	R\$ 9.200,00

Fonte: Proposta (0059850258).

O valor estimado total de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) considera duas inscrições com preço individual de R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais), com desconto linear de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), resultando em R\$ 4.610,00 (quatro mil seiscentos e dez reais) por participante

7.6 Das unidades administrativas participantes:

A escolha das servidoras – pertencentes a setores estratégicos como Coordenadoria de Recursos Humanos e a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, por meio da Gerência de Desenvolvimento Organizacional – foi realizada com base em critérios de **aderência funcional**, **perfil técnico** e **capilaridade de impacto institucional**, visando desenvolver as competências das lideranças e a elaboração de um Manual de Gestão de Pessoas com indicadores de processos, conforme distribuição abaixo:

ORD.	NOME	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF	E-MAIL	CONTATO
1	Walneya Costa Bezerra	SEDUC-CRH	Coordenadora	300156954	408.507.732-53	walneya@seduc.ro.gov.br	(69) 9811-9198
2	Samantha de Moraes Moreira	SEDUC-GDO	Gerente	300073709	789.647.502-25	samantha@seduc.ro.gov.br	(69) 99236-0452

8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Do Local e Horário de Realização dos Serviços:

Os serviços serão executados na cidade de Foz de Iguaçu - PR, na modalidade presencial, em dependências ofertada pela contratada.

- Local: Mabu Thermas Grand Resort, na Av. das Cataratas, 3175;
- Data: 20, 21 e 22 de maio de 2025;
- Carga Horária: 21 horas;
- Duração: 03 dias.

8.2 Da Metodologia e/ou Procedimentos a ser utilizada na Execução dos Serviços

A empresa contratada deverá assegurar total conformidade com a proposta apresentada no folder de divulgação do "3º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público", garantindo:

- O cumprimento integral dos conteúdos programáticos, conforme divulgados previamente;
- A disponibilização dos materiais de apoio fornecidos aos participantes;
- O respeito à carga horária especificada, assegurando a entrega completa do serviço contratado.

Em caso de eventuais imprevistos que impactem a programação, a empresa deverá comunicar antecipadamente à Gerência de Capacitação Técnica (GCT), pelo e-mail gct@seduc.ro.gov.br, informando as medidas corretivas adotadas para minimizar os impactos, de forma a não comprometer a execução do contrato. Além disso, qualquer ajuste necessário não poderá ensejar aditivos financeiros, devendo eventuais ajustes ocorrer sem impacto orçamentário, conforme princípio da economicidade.

Tais medidas visam assegurar a efetividade da capacitação, garantir a transparência e conformidade na execução do contrato e prevenir eventuais irregularidades contratuais, promovendo um investimento qualificado na formação dos servidores e na melhoria da gestão pública.

8.3 Principais tópicos a serem abordados:

- Os Pilares da Liderança e o impacto na Gestão Estratégica de Pessoas.
- Gestão a partir da experiência do colaborador (employee experience): práticas que engajam ao longo do ciclo laboral.
- Vamos falar de saúde? Práticas de liderança, equilíbrio e qualidade de vida.
- Adaptabilidade no trabalho: Como impulsionar resultados sem abrir mão do bem-estar dos colaboradores.
- Potencializando resultados por meio de arranjos flexíveis de trabalho.
- Do Planejamento à Prática: Projetos que Impactam a Gestão de Pessoas.
- Gestão 3.0 - Indicadores, Riscos e IA aplicados à Gestão de Pessoas.
- Estratégias e abordagens de liderança em contextos de inovação.
- Inteligência emocional nas ações de liderança, na Gestão Pública.
- O Futuro do Trabalho: Tendências no Planejamento da Força de Trabalho.
- Práticas de Liderança de maior impacto: como desenvolvê-las?
- Do Cargo à Liderança: Como Desenvolver as Competências Certas para Gerar Mudança no Setor Público.

8.4 Dos Materiais a serem disponibilizados:

A contratada disponibilizará toda a estrutura, materiais e utensílios que se fizerem necessários à execução do objeto, bem como, pessoal devidamente qualificado, visando atender as necessidades da contratante com maior rapidez e profissionalismo adequado à natureza do serviço.

Os materiais didáticos serão disponibilizados pela contratada, sem nenhum custo adicional, ao da inscrição.

- Material didático (apostilas e conteúdo técnico);
- Coffee breaks e almoços nos três dias de curso.

8.5 Dos certificados:

O Certificado Geral com carga horária de 21 horas será disponibilizado por meio da plataforma npevents.com.br.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Considerar a necessidade de capacitar servidores para a correta fiscalização do contrato em tela, evitando-se vícios ou desvios de conduta, aos prazos, bem como garantir o cumprimento das metas de eficiência e eficácia necessárias para o atendimento do objeto desta contratação.

A fiscalização deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021:

- a) Acompanhar e fiscalizar os aspectos qualitativo e quantitativo, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o que estiver em desacordo, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto a sua execução;
- b) Supervisionar, fiscalizar, atestar e conferir o objeto, podendo recusar tudo o que estiver em desacordo com as normas ou descrições contidas no Termo de Referência e no Edital;
- c) Juntar o cronograma ao processo e incluir no mapa de riscos os riscos da contratação fracassar, caso os ajustes não corram a tempo;
- d) Efetuar o recebimento do objeto.

De acordo com a Informação nº 1/2024/SEDUC-GAPLD (0048487335) e o artigo 140, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os métodos de recebimento de obras e serviços são:

- a) Gestor: realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- b) Fiscal Técnico: realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- c) Fiscal Administrativo: realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

10. PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA DOS BENS E/OU CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A prestação de serviços somente terá início após assinatura do contrato e Ordem de Serviços que informará o prazo de início da prestação de serviços e os critérios para aceitação do objeto.

11. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A COMPRA E/OU OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), que regulamenta o art.18, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- [Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024](#), que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e revoga os Decretos nº 12.234, de 13 de junho de 2006, nº 16.089, de 28 de julho de 2011, nº 18.340, de 6 de novembro de 2013, nº 21.349, de 21 de outubro de 2016 e nº 26.182, de 24 de junho 2021.
- [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#);
- [Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996](#), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- [Plano Estadual de Educação – PEE/RO - 2014 A 2024](#);

12. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- Disseminação de metodologias inovadoras na gestão de pessoas;
- Desenvolvimento de competências técnicas e estratégicas para a formulação de políticas de valorização e desempenho;
- Fortalecimento institucional da gestão por competências e indicadores de RH.

13. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 Enquadramento legal:

Trata-se de contratação de empresa que atua na área de treinamento, sendo necessário o enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021:

É inelegível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Conforme o Art. 82, § 3º, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, e Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, nos casos de inexigibilidade previstas no inciso III da Lei 14.133/21, dependem de comprovação dos seguintes requisitos:

- a) Serviços técnicos especializados de Natureza predominantemente intelectual;
- b) Profissionais ou empresas de notória especialização.

13.2 Da inviabilidade de competição:

A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade de se estabelecer uma competição entre os possíveis interessados, seja pelo fato de que aquele prestador é o único que atende às peculiaridades do objeto contratual pretendido, seja pela impossibilidade de comparação objetiva entre as propostas, eis que se trata de serviço eminentemente intelectual, cuja produção atrela-se especificamente à técnica única de abordagem e modelagem, inerentes a cada profissional ou empresa do ramo.

Oportuno mencionar que o Tribunal de Contas da União tem entendimento que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação. Confira-se:

Acórdão 654/2004 – 2º Câmara:

4. Ademais, assiste razão aos gestores quanto à regularidade da contratação de treinamento mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que este Tribunal já decidiu, em sessão plenária de 15/7/1998, 'considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993' (Decisão nº 439/1998 - Plenário - TCU).

Acórdão 412/2008 – Plenário:

O gestor, cujas alegações de defesa ora se analisa, adotou o entendimento referido no primeiro caso ao entender que a singularidade está ligada ao fato de a oportunidade da contratação do curso/treinamento leva em conta a data e local em que os referidos cursos/treinamentos foram realizados, ao mesmo tempo em que essas características são compatibilizadas com as necessidades de qualificação e com a disponibilidade orçamentária do órgão (fl. 1.277 do Vol. 6 do Anexo XII).

Portanto, considerando que o gestor agiu de acordo com entendimento do Tribunal (Decisão nº 439/1998 - Plenário) e com o posicionamento de renomado doutrinador (Marçal Justen Filho), entende-se que a sua defesa deva ser acatada.

É evidente que em relação aos cursos abertos e seminários, como no presente caso, há uma maior segurança jurídica na contratação por inexigibilidade de licitação, tendo em vista a jurisprudência do TCU e a doutrina dominante no sentido de que, quando a data, o conteúdo e a metodologia do curso são programados pelo realizador do evento, que abre a oportunidade de inscrição a todo e qualquer interessado, há a inviabilidade de competição, não cabendo, então, a realização de uma licitação.

13.3 Da notória especialização:

A empresa INFOCORH LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.825.501/0002-63, detém notória especialização na organização de eventos voltados à gestão de pessoas no setor público, com ênfase na promoção de seminários, congressos e capacitações de alto nível técnico e institucional. Sua expertise é comprovada por meio do histórico de realização de eventos de grande porte, com a participação de autoridades, especialistas renomados e representantes de diversos entes federativos, consolidando sua atuação como referência nacional no segmento.

A reconhecida capacidade técnica da INFOCORH LTDA se evidencia pela curadoria de conteúdos estratégicos voltados ao aprimoramento da gestão de pessoas, desenvolvimento de lideranças, inovação na administração pública e alinhamento às diretrizes da Nova Gestão Pública (NGP). Além disso, a empresa demonstra amplo domínio das necessidades formativas dos servidores públicos, apresentando soluções que contribuem diretamente para o fortalecimento das competências institucionais, a melhoria dos serviços prestados à sociedade e a geração de valor público.

Adicionalmente, a INFOCORH LTDA conta com corpo docente altamente qualificado, composto por profissionais, consultores e professores especializados, selecionados criteriosamente dentre os mais experientes do mercado, assegurando a excelência no repasse de conhecimentos teóricos e práticos imprescindíveis à modernização da administração pública.

13.4 Dos palestrantes:

O 3º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, promovido pela INFOCORH LTDA, contará com a participação de renomados especialistas, cuja expertise é amplamente reconhecida no âmbito da administração pública e da gestão de pessoas. A seleção dos palestrantes foi pautada na excelência técnica, experiência prática e contribuição significativa para o desenvolvimento de políticas e práticas inovadoras no setor público.

Destacam-se os seguintes profissionais confirmados:

- **Mirian Lucia Bittencourt Guimarães:** Diretora de Governança e Inteligência de Dados, Gestora e Idealizadora do Observatório de Pessoal do Governo Federal. Servidora efetiva do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. Fellowship na Columbia Women's Leadership Network, da Columbia University. Cientista de Dados Especialista em Indicadores Estratégicos de RH com Formação em Estatística pela UnB, e Especializações em Matemática Aplicada e em

Gestão de Pessoas no Setor Público pela ENAP. 18 anos atuando em avaliação de políticas públicas, construção e monitoramento de indicadores e gerenciando ferramentas de apoio a tomada de decisão e em auditoria da folha de pagamento do Governo Federal. Entusiasta de People Analytics, está a frente do primeiro projeto de abrangência federal da área, atuando também como pesquisadora, professora e palestrante. Atua também como membra voluntária na Rede Governança Brasil, como Coordenadora do GT de Transparência de Dados de gestão de Pessoas junto ao Movimento Pessoas a Frente.

- **Juliana Almeida:** Post-PhD in leadership and People Analytics pela Amsterdam Business School. Data Analyst pela Ironhack e Data Scientist pela Utrecht University. Doutora em Liderança e People Analytics pelo Programa de Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações da Universidade de Brasília com estágio doutoral da Amsterdam Business School. Atualmente é CEO da Minder People Analytics na qual ministra cursos e realiza consultorias na área de People Analytics, Liderança Estratégica com People Analytics, Liderança Abusiva e Storytelling com Dados. Mentora alta liderança tendo como base evidências de People Analytics. Foi professora e pesquisadora de liderança e People Analytics na Amsterdam Business School na qual foi parte da equipe fundadora do Amsterdam People Analytics Centre. Desenvolveu os cursos de People Analytics para o mestrado em Econometria, Negócios e Business Analytics e para a graduação em Business Analytics. Também foi responsável pelas parcerias internacionais para pesquisas em People Analytics. Foi membro docente do comitê de Business Analytics da Amsterdam Business School, responsável pela acreditação dos cursos de mestrado e graduação em Business Analytics e por manter a qualidade dos cursos. Mestre pelo Programa de pós-graduação em Psicologia Social, do Trabalho e Organizações com foco em Clima Organizacional e promoção de consenso entre equipes pela Universidade de Brasília. Experiência profissional de 20 anos como consultora corporativa e instrutora no serviço público e na iniciativa privada.
- **Marcos Tordoro:** Graduação no Bacharelado em Segurança Pública de (Curso de Formação de Oficiais - pela Academia Policial Militar do Guatupê -1996) e graduação em Direito pela Universidade Norte do Paraná (2002). Especialização em Direito e Processo Penal na Universidade Estadual de Londrina (2004). Especialização em Gestão e Formulação de Políticas Públicas na Universidade Estadual de Londrina (2006). Especialização em Gestão de Pessoas e Talentos pela UNIFACEAR (2015). Especialização em Didáticas e Práticas de Ensino pela UNIFACEAR (2020). Mestre em Políticas Públicas na Universidade Estadual de Maringá (2012/2013), no Departamento de Ciências Sociais. Possui experiência na área de instrução, pois desde 1996 ministra aulas nos cursos de formação, atualização e especialização profissionais promovidos pela Polícia Militar do Paraná, notadamente nas disciplinas de Direito Penal e Processo Penal, Legislação Penal Especial, nas disciplinas de Tiro Policial, Armamento, Táticas para Confrontos Armados, Técnicas de Abordagem Policial, Direitos Humanos, Polícia Comunitária, Primeira Intervenção em Crises, Ética/Deontologia Policial Militar e Uso da Força Policial. Coordenou vários cursos de formação de soldados (2010, 2011, 2012, 2013 e 2016) e coordenou um curso de formação de sargentos (2009). Realizou o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO (2015). Publicou a obra sobre LIDERANÇA no contexto profissional/militar, pessoal e empresarial (LIDERANÇA: ATITUDE, HIERARQUIA E DISCIPLINA. CORAGEM PARA FAZER A DIFERENÇA EM UM AMBIENTE HOSTIL - 2018); publicou a obra "FALSAS CONTRADIÇÕES: uso da força policial e direitos humanos." (2019).
- **Ana Cláudia:** Assessora de Governança de Pessoas do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, tendo ocupado cargos de liderança na área de pessoas no Tribunal Superior do Trabalho - TST, Supremo Tribunal Federal - STF, Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, Tribunal Superior Eleitoral – TSE e Ministério Público Federal – MPF. Atua como voluntária na qualidade de Diretora da Associação Brasileira de Recursos Humanos -ABRH-DF, Membro do Comitê de Governança de Pessoas da Rede de Governança Brasil - RGB, Mentora do BrazilLab, Mentora para carreira de mulheres negras do Grupo Mulheres do Brasil como Vice-Presidente da Associação do Impact Hub. Atua, também, como professora, palestrante e facilitadora de aprendizagem na Escola Nacional da Magistratura do Trabalho - Enamat, na Escola Superior do Ministério Público - ESMPU, na ENAP, no Instituto Felicidade e em diversos órgãos públicos e empresas privadas, em disciplinas como gestão da mudança, liderança, cultura organizacional, desenvolvimento de equipes, agilidade e gestão de pessoas, qualidade de vida, bem-estar e felicidade corporativa e modalidades de trabalho flexíveis.
- **Rafael Mota:** Graduado em Ciências Contábeis pela UnB. Pós-Graduado em Gestão Pública pelo IBMEC. Certificado em Liderança pela Dale Carnegie e em Gestão de Riscos pela QSP. Autor do E-book: Indicadores de Desempenho nas Compras Públicas. Atua como Coordenador-Geral de Licitações e Contratos da Central de Compras do Governo Federal. Foi Gerente de Licitações e Contratos da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) entre 2018 e 2021, período no qual elevou a Governança e Gestão de Licitações e Contratos ao 1º lugar dentre as Agências Reguladoras e 13º lugar geral no índice de governança e gestão medido pelo TCU (Igov). Foi Pregoeiro, Presidente da CPL, Secretário-Substituto de Planejamento Estratégico e Coordenador-Substituto de Cadastro e Pagamento. Na iniciativa privada atuou como auditor da PwC, maior empresa de auditoria do mundo.
- **Vithor Franco:** Professor auxiliar do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco (USF). Doutor em psicometria (com período de sanduíche em Ume, Suécia, fomentado pela CAPES pelo Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior) e mestre em psicologia social pelo Programa de Pós-Graduação de Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações (PPG-PSTO) da Universidade de Brasília (UnB). Possui graduação Bacharel e Psicólogo pelo Instituto de Psicologia (IP) da UnB. Apresenta experiência de pesquisa em tomada de decisão social, modelagem por métodos de inferência Bayesiana, psicometria, economia comportamental, econometria e machine learning

A participação desses especialistas assegura a entrega de conteúdos atualizados, baseados em evidências e alinhados às melhores práticas de gestão de pessoas no setor público, promovendo o desenvolvimento de competências essenciais para a liderança e a inovação na administração pública.

13.6 Da escolha do fornecedor:

A escolha da empresa INFOCORH LTDA, como fornecedora do serviço proposto, fundamenta-se na inviabilidade de competição, conforme disposto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, decorrente da notória especialização da empresa na realização de eventos voltados à gestão de pessoas no setor público.

A referida empresa é a promotora e organizadora exclusiva do Seminário Nacional de Gestão de Pessoas na Administração Pública, objeto desta contratação, não sendo possível a substituição por outra fornecedora sem prejuízo à integridade metodológica, à programação técnica e à proposta formativa do evento. Ressalta-se que não há intermediários autorizados para a comercialização ou representação institucional da capacitação ora proposta.

Ademais, a INFOCORH LTDA foi a responsável pelas edições anteriores do seminário, consolidando-se como a detentora dos direitos autorais, da curadoria dos conteúdos programáticos e da articulação com os palestrantes especializados, sendo, portanto, a única entidade apta a executar integralmente o objeto pretendido.

13.7 Do valor da contratação

O valor total da contratação é de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) para 02 (duas) participantes.

O preço proposto para o curso revela-se compatível com o mercado, estando em sintonia com os valores oferecidos por outras empresas de capacitação e treinamento.

O preço aplicado para a SEDUC foi exatamente igual ao praticado pela contratada para os demais interessados.

Cuida-se, portanto, de “contrato de adesão”, em que não há como escolher o curso de acordo com o menor preço para atender a demanda da Administração, mas sim de acordo com a matéria e especialização da prestadora.

Houve vantagem econômica oferecida a Seduc, após negociação entre a empresa e a Gerência de Capacitação Técnica, foi concedido um desconto de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), conforme Proposta (0059850258).

14. ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos para ciência e autorização de prosseguimento, informamos que os trâmites subsequentes observarão integralmente os normativos aplicáveis, resguardando a legalidade, transparência e conformidade contratual.

Os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias.

Certificamos que a presente formalização de demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

15. VALIDAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

15.1 ELABORADO POR : Julimara Valéria Courinos Lima da Silva, Matrícula n. *****335, Gerente.

15.2 APROVADO POR: Cristina Lucas de Amorim, Matrícula n. *****212, Coordenadora Administrativa.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Lucas de Amorim Alves**, **Coordenador(a)**, em 06/05/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julimara Valeria Courinos Lima da Silva**, **Gerente**, em 06/05/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059850263** e o código CRC **2D9987FD**.

Referência: Caso responda este(a) Documento de Formalização de Demanda - DFD, indicar expressamente o Processo nº 0029.024954/2025-56

SEI nº 0059850263